



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/22 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Resolução nº 203/12 – CIB/RS que se refere a criação dos Ambulatórios de Gestaç o de Alto Risco (AGAR);

a Resolução nº 069/14 – CIB/RS, que aprova para fins de habilita o estadual, a Associa o Hospital de Caridade de Iju , como Ambulat rio de Gesta o de Alto Risco (AGAR) Tipo I;

a Resolução nº 328/19 – CIB/RS que aprova a amplia o da refer ncia da Associa o Hospital de Caridade de Iju  como AGAR Tipo I para a 12^a Regi o de Sa de – Portal das Miss es, passando a atender todos os munic pios que comp em a 17^a CRS e 9^a CRS;

a Delibera o CIR Regi o da Diversidade nº 032/2021, que delibera a Associa o Hospital de Caridade de Iju  (HCI) como refer ncia para AGAR e para Maternidade de Alto Risco para os munic pios da 9^a e 17^a CRS;

a Delibera o CIR Portal das Miss es nº 017/2021, que delibera a Associa o Hospital de Caridade de Iju  (HCI) como refer ncia para AGAR e para Maternidade de Alto Risco para os munic pios da 9^a e 17^a CRS;

a Portaria SES/RS nº 537/2021, que regulamenta, no  mbito do estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, e define as Diretrizes e Crit rios T cnicos e Operacionais Espec ficos para habilita o das Maternidades de Alto Risco integrantes da Rede Materno Infantil do RS;

a import ncia do acompanhamento pr -natal   gestante de alto risco, visando   redu o do  ndice de morbimortalidade materna e neonatal;

a pactua o realizada na Reuni o da CIB/RS, de 26/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1^o - Aprovar a Associa o Hospital de Caridade de Iju  (HCI) como refer ncia para Ambulat rio de Gesta o de Alto Risco (AGAR) e para Maternidade de Alto Risco para todos os munic pios da 9^a e 17^a CRS.

Art. 2^o - Esta Resolu o entrar  em vigor a partir da data de sua publica o.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comiss o Intergestores Bipartite/RS